

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO CEARÁ A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PENAFORTE		
Autor:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Usuário assinator:	99860 - DEPUTADO GUILHERME LANDIM		
Data da criação:	17/02/2025 10:16:12	Data da assinatura:	17/02/2025 10:22:14



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME LANDIM

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME LANDIM

PROJETO DE LEI
17/02/2025

**INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS
DO ESTADO DO CEARÁ A FESTA DE
EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE
PENAFORTE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário Oficial do Estado do Ceará a Festa de Emancipação Política do município de Penaforte.

Art. 2º. O evento acontece anualmente, no dia 31 de outubro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 17 de fevereiro de 2025.

Guilherme Landim

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A festa de emancipação política do município de Penaforte é um evento importante que celebra a autonomia do município, comemorando a data em que Penaforte se tornou uma cidade independente. Essa emancipação ocorreu em 31 de outubro de 1958.

As comemorações geralmente incluem uma programação variada, que pode envolver atividades culturais, shows musicais, desfiles e eventos esportivos. É uma oportunidade para a comunidade se reunir, celebrar a história local e promover o orgulho cívico entre os moradores.

Durante a festa, é comum que haja discursos de autoridades locais, homenagens a personalidades que contribuíram para o desenvolvimento da cidade e a realização de feiras de artesanato e gastronomia, destacando a cultura e as tradições da região.

A festa de emancipação política de Penaforte é, portanto, um momento de celebração da identidade local, da história e do progresso do município, promovendo a união e a alegria entre os cidadãos.

Assim, por todo o exposto, e na certeza de sua aprovação, inclusive do regime de tramitação, submetemos o presente projeto de lei a apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

Sala das Sessões em 17 de fevereiro de 2025.



DEPUTADO GUILHERME LANDIM

DEPUTADO (A)